



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014/SUPEL/RO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 54353403-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 210.325.501-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OI S/A**, com sede na Rua do Lavradio, 74, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43 e NIRE 33.30029520-8, com telefone de contato: (021) 3131-3589, neste ato representada por **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 377506 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o n. 474.889.801-15 e **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, portador do RG N. 23404042-7 (SSP/SP) e do CPF N. 095.661.468-09, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando a instrução do processo administrativo 90024/2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/93, Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Com respaldo nos documentos e motivações que instruem estes autos, o Aditivo tem como finalidade **prorrogar a vigência do contrato n. 004/2015/SES/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2015/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18/03/2017** e término em **17/03/2018**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601
Elemento de Despesa: 3.390.39.108
Fonte: 134
Programa: 036
Sub. Ação: 01
Tarefa: 02
Ação: 2009



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O Aditivo encontra respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/03, na Lei nº 9.472/97, Resolução nº 632/2014 da ANATEL e no Parecer n. 044/ASSEJUR/SES/MT/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam Aditivo ao Contrato n. 004/2015/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de março 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
O/S/A

Renia Gomes
Ger. de Vendas
Corporativo - OI

Testemunha:

RG 813.638.551/MT
CPF 046.114.301-90
[Assinatura]

RG 1940184-1
CPF 025.529.231-78
[Assinatura]

Recharta Heliefranti Fonseca
Assessora Técnica II
MAT 260916
Secretaria de Saúde/MT